



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/07/2012
JORNAL: Diócesis
EDIÇÃO: 0136
[Assinatura]

LEI Nº 2.319/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: ____/____/____
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____

SÚMULA: Institui e declara órgão oficial do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituí e declarado Órgão Oficial dos atos do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, a empresa RCO COMUNICAÇÕES LTDA "**JORNAL DA FRONTEIRA**", inscrito no CNPJ sob nº 68.821.735/0001-10, com sede na Av. Paraná, 379, centro da cidade de Barracão - PR, para publicações dos Atos Oficiais.

PARAGRAFO ÚNICO: A presente lei fundamenta-se no que estabelece o § 1º do art. 57 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 063/2012, homologado em 15/06/2012, e Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 122/2012.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.028/1990. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2012.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal